

~~Art. 2º Os parágrafos 1º e 2º do art. 2º do Ato nº 2446, de 05 de outubro de 2017, passam a ter a seguinte redação:~~

~~“§ 1º O disposto no caput deste artigo não exclui a obrigatoriedade do comparecimento aos Núcleos de Controle de Mandados duas vezes por semana, em dias alternados, prevista no art. 9º da Instrução Normativa nº 09, de 25 de agosto de 2006, atualizada até a Instrução Normativa nº 02, de 24/01/2013 (DJE 25/01/2013).”~~

~~§ 2º Nas Comarcas onde não houver Núcleo de Controle de Mandados, deve haver também o comparecimento ao Juízo ao qual o Oficial de Justiça estiver vinculado, na mesma periodicidade, conforme o regramento previsto no § 1º deste artigo.”~~

~~Art. 3º Esta Instrução Normativa tem efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2017, data da entrada em vigor da Instrução Normativa nº 18, de 04 de agosto de 2017.~~

~~Recife, 27 de novembro de 2017.~~

~~Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo~~

~~Presidente~~

~~O EXMO. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU, NA DATA DE 27/11/2017, O SEGUINTE DESPACHO:~~

~~Expediente SEI nº 0026132-61.2017.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti – DESPACHO: “À SEJU. Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo Exmo. Des. Rafael Machado da Cunha Cavalcanti, ficando os plantões judiciais de 24 e 25/02/2017 e 01/07/2017 compensados com os expedientes forenses dos dias 29 e 30/11/2017 e 01/12/2017.”~~

~~Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.~~

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 05/2017

O Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e instruções contidas no Edital nº 01/2017 e suas retificações, COMUNICAM que:

1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da perícia médica das pessoas com deficiência e da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 29/11/2017, a partir das 16 horas.

2. O resultado da análise dos recursos contra o resultado e classificação preliminar da prova objetiva estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 29/11/2017, a partir das 16 horas.

3. O resultado e classificação definitiva da Prova Objetiva estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 29/11/2017, a partir das 16 horas.

4. O resultado preliminar da prova discursiva estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 29/11/2017, a partir das 16 horas.

Recife, 27 de novembro de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO